

Segunda-feira, 27 de Maio de 2024



D.O.M

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIO DOCE

Sumário

DIÁRIO DO EXECUTIVO	2
Ata de Sessão	2
Plano Anual de Aplicação dos Recursos - Paar	3
Ata Pública Plano Nacional Lei Aldir Blanc	7
Decreto 2603	10
Decreto 2604	12
Decreto 2607	13
Decreto 2608	14
Decreto 2609	15

MAIO DE 2024

Diário Oficial

Edição nº 853/2024

Expediente

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio Doce é uma publicação sob a responsabilidade do Poder Executivo e Poder Legislativo do Município de Rio Doce, Instuído pela Lei Municipal nº 1.089/2022.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio Doce poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://riodoce.mg.gov.br/imprensaoficial>
As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Rio Doce
Endereço: Rua Antônio da Conceição Saraiva nº 19, Centro - Rio Doce/MG
Telefone: (31) 3883-5235 / 3883-5242 / 3883-5438
Site: www.riodoce.mg.gov.br
Funcionamento: Segunda a Sexta, das 08h às 11h / 13h às 16h



Edição nº 853 - Rio Doce, Segunda-feira, 27 de Maio de 2024

PREGAO PRESENCIAL Nº. 010/2024**EXTRATO DE ATA****JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Rio Doce, através do pregoeiro e equipe de apoio ,faz tornar publico a sessão publica referente ao Pregão Presencial nº010/2024,tendo por objeto Rregistro de preços para matérias de pavimentação, tendo sido julgada vencedores e habilitados os licitantes José Geraldo Lima Lana, inscrito no CNPJ sob o nº 03.100.748/0001-54 lotes 01e 02,e Jucimara Ribeiro Saraiva, inscrita no CNPJ sob o nº 52.655.952/0001-47 lotes 03,04,05,06,07,08,09.Fica aberto O prazo recursal de 3 (três) dias úteis, para eventual apresentação de recursos contra fase de habilitação contados da data de intimação ou de lavratura da ata conforme item 10.2.2 do edital. a ata da sessão e outros documentos encontram-se junto a CPL .Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Rio Doce, Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, fone/fax (0xx31-3883-5235/5242). Rio Doce, 27 de maio de 2024.

Segunda-feira, maio 27, 2024

Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail pnab@cultura.gov.br.

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação:	30882120230005-021226
UF Ente Recebedor:	MG
Ente Recebedor:	MUNICIPIO DE RIO DOCE
CNPJ Ente Recebedor:	18.316.265/0001-69
Fundo/Órgão Vinculado:	Fundo Municipal de Cultura de Araguaanã
Valor Total do Plano de Ação:	R\$ 40.371,63
Masked Input	40 371.63

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome	Karina Lopes Moreira
Cargo	Secretária Municipal de Cultura e Turismo
Telefone	(31) 99840-0979
E-mail	s.cultura@riodoce.mg.gov.br
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura	<input type="checkbox"/> Sim

1

Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

1. Planejamento e Convocação:
 - Convocação: Foi lançado no dia 30/04/2024 Edital de Convocação para realização e escuta pública que foi realizada no dia 20/05/2024, e foi publicado no mesmo dia 30 /04 um formulário online que ficou aberto até dia 21/05/2024. Publicado no site oficial do Município de Rio Doce, Redes Sociais Oficiais da Prefeitura do SOS Patrimônio e do Turismo e Junto aos conselhos municipais de cultura e turismo
 2. Métodos de Participação:
 - Consultas Públicas: Sessões abertas onde 04 pessoas a sociedade civil podem apresentar sugestões
 - Questionários e Pesquisas Online: Google Forms que teve preenchimento por 11 pessoas
 3. Locais e Formatos:
 - Presencial: Realizado no Centro Cultural Odilon Caldeira – Antiga Estação Ferroviária – no endereço Rua Biagio Ferrari s/n Centro Rio Doce MG
- Resultados
- Contribuições: Coleta de 16 propostas de diferentes áreas culturais a serem consideradas nos editais
 - Decisões: Inclusão de 100% das sugestões no plano de aplicação dos recursos.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

<https://riodoce.mg.gov.br/transparencia/editais/lei-aldir-blanc-resultado-do-formulario>

<https://riodoce.mg.gov.br/transparencia/editais/lei-aldir-blanc-relatorio-fotografico>

<https://riodoce.mg.gov.br/transparencia/editais/lei-aldir-blanc-ata-da-reuniao>

Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Edital de Seleção e Premiação	40.371,63	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	2	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
		Parceria MROSC (Lei 13.019/2014)	Serviço ou profissional contratado	

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

Edital de Premiação de Mestres da Cultura Popular, será lançado 01 edital específico que fará a premiação para Grupos organizados formal e informal para povos tradicionais que detem de conhecimento de modos de fazer e de tradições da cultura afro brasileira.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

Ações Afirmativas para Áreas Periféricas Urbanas, Rurais e Comunidades Tradicionais
Inclusão de Diversidade Étnico-Racial

Será Assegurado a participação de pessoas negras já para grupos indígenas e quilombolas, não haverá pois em nossa cidade não possui cadastros de pessoas nestas especificidade.

Os proponentes optantes por concorrerem por meio das ações afirmativas do montante previsto, nestes 20% (vinte por cento) será reservado para pessoas negras, 10% (dez por cento). Serão adotados critérios diferenciados de pontuação para projetos inscritos por pessoa física e jurídica, cujo representante legal e responsável pelo projeto cultural deverá ser; mulher, pessoa LGBTQIAPN+, pessoa com deficiência ou membro de povos e comunidades tradicionais de matriz africana.

Informações sobre Sistema de Cultura local

- Possui Conselho de Cultura?
- Possui Plano de Cultura?
- Possui Fundo de Cultura?

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD). Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR. Aceito

PAAR

UGNE83EX



MUNICÍPIO DE RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

ATA ESCUTA PUBLICA – PLANO NACIONAL – LEI ALDIR BLANC		Data: 20/05/2024	
		Hora inicial: 18:00	Hora final: 19:30
Tema: PLANO NACIONAL – LEI ALDIR BLANC			
Local: Centro Cultural Odilon Caldeira			
Anexo: Lista de Presença			
PARTICIPANTES		ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO	
Karina Lopes Moreira		Secretaria M. de Cultura e Turismo	
Elis Regina Gomes Monteiro de Castro Lana		Secretaria M. de Cultura e Turismo	
Beatriz Nascimento dos Santos		Corporação Musical Santo Antônio	
Weslei Cunha dos Santos		Produtor Musical	
Rosângela dos Santos		Secretaria M. de Cultura e Turismo	
Maria Aparecida Almeida Lopes		Conselho M. de Patrimônio Cultural	
Letícia Ap. da Luz		Conselho M. de Patrimônio Cultural/Produtor Literário	
<p>Aos 20 dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e quatro às 18:00 horas, no auditório do Centro Cultural Odilon Caldeira de Rio Doce, reuniram-se os representantes dos (órgãos) relacionados acima, com a seguinte pauta:</p> <p>1) Escuta Pública – Plano Nacional – Lei Aldir Blanc.</p> <p>A Secretária M. de Cultura e Turismo – Karina Lopes, deu início a reunião desejando aos participantes as boas-vindas, ressaltando que esperava que mais pessoas participassem desta reunião, uma vez que pelo menos 11 pessoas responderam ao questionário online, e apenas dois estavam presentes. Foi sugerido então novas formas de comunicação como avisos na rádio comunitária, carros de som e bilhetes para os alunos da rede de ensino entregarem aos pais porque talvez somente as redes sociais não estão atingindo o público alvo. Karina deu início a apresentação dos slides explicando a respeito da Lei, princípios, objetivos, normas e foram explicadas ainda a respeito das formas de utilização dos recursos, fomento cultural de forma direta e ampla através de edital. Sendo também informado que todos os contemplados deveram prestar contas dos recursos recebidos. Karina falou ainda a respeito do Plano Municipal de Cultura, que ainda teremos que elaborar com a participação de toda a comunidade. Informou ainda que para o Sistema Municipal de Cultural funcionar e é algo complexo de ser elaborado e implementado, e que acredita que o ideal seria a</p>			




MUNICÍPIO DE RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

contratação de uma empresa especializada e assim proporcionar a possibilidade de o município estar apto a receber os recursos. Na sequência foi apresentado o Painel de Acompanhamento constando: Plano de Trabalho, grupo de trabalho de setores da prefeitura; publicidade em plataforma específica; mapeamento e busca ativa; escutas, diálogos e debates; PAAR e adequação orçamentária. Em relação a busca ativa foi informado que o Mapeamento e busca ativa, que Rio Doce possui cadastro que possibilita o conhecimento dos fazedores de cultura do município. E o momento hoje é de escuta, dialogar e discutir. O momento hoje é de discutir como será o Plano para Rio Doce, foi apresentado as respostas obtidas através do site. E que norteou entre música, artesanato, áudio visual, patrimônio material, literatura, arte digital, carnaval, designer, eventos culturais. Foi passado então a palavra aos participantes: Beatriz – representante da Corporação Musical Santo Antônio relatou que a necessidade da Corporação é aquisição de mais instrumentos para atender um numero maior de alunos. Beatriz falou ainda a respeito de um ponto para divulgação dos artigos e artesanatos do município. Karina sugeriu uma parceria com lojas já existentes para exposição e venda de produtos. Weslei propôs a gravação de nova versão das vozes, CD de artistas riodocenses, e necessita de estúdio para as gravações e capacitação de músicas inéditas na voz de artistas riodocenses. Citou ainda a respeito da realização de evento de lançamento de CD. Foi manifestado ainda o interesse de publicação de livros e divulgação de histórias e contos, sendo apresentado ainda a sugestão por parte da conselheira Maria Aparecida de encontro de Seresteiros, resgatando o Grupo de Serestas da cidade. Para finalizar foi perguntado a todos os participantes que se as ações gerais serão classificadas como “fomento cultural” e todos concordaram que sim, foi questionado também se acreditam ser correto o uso de parte do recurso para implementação do Sistema Municipal de Cultura com a contratação de empresa especializada, sendo então aprovado pelos presentes.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião.

Relator (a): Elis Regina Gomes
Monteiro de Castro Lana

 LISTA DE PRESENÇA		
ESCUA PÚBLICA – PLANO NACIONAL – LEI ALDIR BLANC		
Data: 20/05/2024		
Horário: 18:00 Local: CENTRO CULTURAL ODILON CALDEIRA		
Nº	NOME	contato
01	Beatriz Maciel dos Santos	31 981002661
02	Wale Alva dos Santos	31 98375028
03	Thamara dos Santos	31 982936488
04	Elis Regina G. Oliveira de Castro	31 99853 8669
05	Maria Aparecida Almeida Lopes	31 983658754
06	Cláudia Aparecida da Cruz	31 982330878
07	Francisca Lopes Nogueira	31 998400979
08		
09		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE
Decreto Suplementar

Exercício: 2024
Página(s): 1/2

Decreto Nº 2603 - de 17 de Maio de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 73.000,00 as dotações do Município de RIO DOCE

O Prefeito de RIO DOCE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1119, 22 de Novembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais) as seguintes dotações do Município de RIO DOCE.

Orgão 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE

Unidade 01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Sub-Unidade 10 - Departamento de Pessoal

1.01.10.04.122.0021.2.0016-1.500.000 - 3.3.90.39.00 Manutenção Atividades Departamento de Pessoal - - - - R\$ 31.000,00

Total da Sub-Unidade 10 - - - - - R\$ 31.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 31.000,00

Unidade 04 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 02 - Coordenação de Endemias

1.04.02.10.305.0429.2.0043-1.500.000 - 3.3.90.14.00 Manutenção Vigilância Epidemiológica e Ambiental - - - - R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 2.000,00

Sub-Unidade 03 - Coordenação Municipal de Saúde

1.04.03.10.302.0428.2.0051-1.500.000 - 3.3.90.14.00 Manutenção Assist. Médica e Ambulatorial - - - - R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 5.000,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Sub-Unidade 03 - Secretaria Mun. Transp., Obras, Serv. Públ., Agric

1.05.03.04.122.0021.2.0060-1.500.000 - 3.3.90.14.00 Manutenção Atividades Secretaria de Obras - - - - R\$ 2.000,00

1.05.03.04.122.0021.2.0060-1.500.000 - 3.3.90.30.00 Manutenção Atividades Secretaria de Obras - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 12.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 12.000,00

Unidade 09 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade 01 - Departamento de Direção Escolar

1.09.01.12.365.0185.1.0089-1.500.000 - 4.4.90.51.00 Construção de Creche Municipal - - - - R\$ 25.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 25.000,00

Total da Unidade 09 - - - - - R\$ 25.000,00

Total da Instituição 01 - - - - - R\$ 73.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 73.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE

Unidade 04 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 02 - Coordenação de Endemias

1.04.02.10.305.0429.2.0043-1.500.000 - 3.1.90.04.00 Manutenção Vigilância Epidemiológica e Ambiental - - - - R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 2.000,00

Sub-Unidade 06 - Secretaria Municipal de Saúde

1.04.06.10.301.0021.2.0055-1.500.000 - 3.1.90.11.00 Manutenção Ativ. Secretaria Munic. Saúde - - - - R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 06 - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 5.000,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Sub-Unidade 02 - Coordenação de Obras Rurais

1.05.02.21.608.0112.2.0058-1.500.000 - 3.3.90.39.00 Manutenção Atividades Coord. Obras Rurais - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 10.000,00

Sub-Unidade 03 - Secretaria Mun. Transp., Obras, Serv. Públ., Agric

1.05.03.16.482.0025.1.0058-1.500.000 - 4.4.90.51.00 Constr. / Ref. / Ampl. Moradias Populares - - - - R\$ 31.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 31.000,00

Sub-Unidade 04 - Departamento de Saneamento e Limpeza Pública

1.05.04.15.452.0325.2.0063-1.500.000 - 3.1.90.04.00 Manutenção das Atividades de Limpeza Pública - - - - R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 43.000,00

Unidade 09 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade 01 - Departamento de Direção Escolar

1.09.01.12.361.0188.1.0085-1.500.000 - 4.4.90.51.00 Constr. / Ref. / Ampl. Prédios Esc. Ensino Fundam. - - - - R\$ 25.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 25.000,00

Total da Unidade 09 - - - - - R\$ 25.000,00

Total da Instituição 01 - - - - - R\$ 73.000,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 73.000,00



Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de RIO DOCE, 17 de Maio de 2024

MAURO PEREIRA MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 399.039.666-87



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE
Decreto Suplementar Novo Elemento

Exercício: 2024
Página(s): 1/1

Decreto Nº 2604 - de 17 de Maio de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de RIO DOCE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1119, 22 de Novembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Sub-Unidade 05 - Coordenação de Agricultura

1.05.05.20.608.0078.1.0073-2.755.000 - 4.4.90.52.00 Aquisição de Maq. Equip. e Implementos Agrícolas	- - - - - R\$	53.757,32
Total da Sub-Unidade 05	- - - - - R\$	53.757,32
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	53.757,32
Total da Instituição 01	- - - - - R\$	53.757,32
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	53.757,32

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	0,00
----------------------------	----------------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de RIO DOCE, 17 de Maio de 2024

MAURO PEREIRA MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 399.039.666-67



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE
Decreto Suplementar Novo Elemento

Exercício: 2024
Página(s): 1/1

Decreto Nº 2607 - de 22 de Maio de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de RIO DOCE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1119, 22 de Novembro de 2023

Decreto:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s); abrindo-se para este fim

Orgão 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Sub-Unidade 05 - Coordenação de Agricultura

1.05.05.20.608.0078.1.0073-1.899.000 - 4.4.90.52.00 Aquisição de Maq. Equip. e Implementos Agrícolas	- - - - R\$	11.242,68
Total da Sub-Unidade 05	- - - - R\$	11.242,68
Total da Unidade 05	- - - - R\$	11.242,68
Total da Instituição 01	- - - - R\$	11.242,68
Total Geral Acrescido	- - - - R\$	11.242,68

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	- - - - R\$	0,00
----------------------------	--------------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de RIO DOCE, 22 de Maio de 2024

MAURO PEREIRA MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 399.039.666-87



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE
Decreto Suplementar Novo Elemento

Exercício: 2024
Página(s): 11

Decreto Nº 2608 - de 22 de Maio de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de RIO DOCE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1119, 22 de Novembro de 2023

Decreto:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE

Unidade 01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Sub-Unidade 08 - Secretaria de Administração e Finanças

1.01.08.04.122.0020.2.0168-1.500.000 - 3.3.72.39.00 Manutenção Contrato Cimvalpi - Ações de Apoio Adm.	- - - - R\$	37.947,00
Total da Sub-Unidade 08	- - - - R\$	37.947,00
Total da Unidade 01	- - - - R\$	37.947,00
Total da Instituição 01	- - - - R\$	37.947,00
Total Geral Acrescido	- - - - R\$	37.947,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Sub-Unidade 04 - Departamento de Saneamento e Limpeza Pública

1.05.04.15.452.0325.2.0063-1.600.000 - 3.1.90.04.00 Manutenção das Atividades de Limpeza Pública	- - - - R\$	37.947,00
Total da Sub-Unidade 04	- - - - R\$	37.947,00
Total da Unidade 05	- - - - R\$	37.947,00
Total da Instituição 01	- - - - R\$	37.947,00
Total Geral Anulado	- - - - R\$	37.947,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de RIO DOCE, 22 de Maio de 2024

MAURO PEREIRA MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 399.030.666-87



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE
Decreto Suplementar

Exercício: 2024
Página(s): 1/1

Decreto Nº 2609 - de 23 de Maio de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 511.000,00 as dotações do Município de RIO DOCE

O Prefeito de RIO DOCE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1119, 22 de Novembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 511.000,00 (quinhentos e onze mil reais) as seguintes dotações do Município de RIO DOCE.

Orgão 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE

Unidade 04 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 03 - Coordenação Municipal de Saúde

1.04.03.10.302.0428.2.0051-1.600.000 - 3.1.90.04.00 Manutenção Assist. Médica e Ambulatorial - - - - R\$ 50.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 50.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 50.000,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Sub-Unidade 03 - Secretaria Mun. Transp., Obras, Serv. Públ., Agric

1.05.03.04.122.0021.2.0060-1.500.000 - 3.1.90.11.00 Manutenção Atividades Secretaria de Obras - - - - R\$ 300.000,00

1.05.03.04.122.0021.2.0060-1.500.000 - 3.1.90.94.00 Manutenção Atividades Secretaria de Obras - - - - R\$ 20.000,00

1.05.03.15.451.0575.2.0169-1.500.000 - 3.3.72.39.00 Manut. Contrato Cimvalpi - Ações Transp. e Manut. - - - - R\$ 141.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 461.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 461.000,00

Total da Instituição 01 - - - - - R\$ 511.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 511.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE

Unidade 04 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 04 - Coordenação da ESF

1.04.04.10.301.0576.2.0047-1.600.000 - 3.1.90.04.00 Manutenção Atividades Estratégia Saúde Família ESF - - - - R\$ 50.000,00

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - R\$ 50.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 50.000,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Sub-Unidade 01 - Departamento de Transportes

1.05.01.26.782.0534.2.0056-1.500.000 - 3.1.90.04.00 Manutenção de Estradas Vicinais - - - - R\$ 90.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 90.000,00

Sub-Unidade 03 - Secretaria Mun. Transp., Obras, Serv. Públ., Agric

1.05.03.15.451.0328.2.0069-1.500.000 - 3.1.90.04.00 Manutenção Serviço Conservação de Praças e Jardins - - - - R\$ 40.000,00

1.05.03.15.451.0575.1.0054-1.500.000 - 4.4.90.51.00 Construção / Reforma / Ampl. Muros de Arrimo - - - - R\$ 50.000,00

1.05.03.16.481.0025.1.0120-1.500.000 - 4.4.90.51.00 Construção/Ref/Ampliação Moradias Populares-Rural - - - - R\$ 80.000,00

1.05.03.16.482.0025.1.0058-1.500.000 - 4.4.90.51.00 Constr. / Ref. / Ampl. Moradias Populares - - - - R\$ 61.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 231.000,00

Sub-Unidade 04 - Departamento de Saneamento e Limpeza Pública

1.05.04.15.452.0325.2.0063-1.500.000 - 3.1.90.11.00 Manutenção das Atividades de Limpeza Pública - - - - R\$ 90.000,00

1.05.04.17.512.0449.2.0068-1.500.000 - 3.1.90.11.00 Manutenção dos Serviços de Esgoto - - - - R\$ 50.000,00

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - R\$ 140.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 461.000,00

Total da Instituição 01 - - - - - R\$ 511.000,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 511.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de RIO DOCE, 23 de Maio de 2024

MAURO PEREIRA MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 399.039.666-87